

LEI Nº 2823/84
de 11 de abril de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber por doação com encargo, área de terreno da CEAGESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a receber em doação da CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, com o encargo constante do artigo 2º desta lei, a área de terreno abaixo descrita e caracterizada:

01 - IMÓVEL: Faixa de terra.

02 - PROPRIETÁRIO: CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo.

03 - SITUAÇÃO: Marginal à Rodovia Presidente Dutra, Km 138 + 655,93m, distante 484,00m do trevo de Eugênio de Melo, sentido São Paulo - Rio de Janeiro, distrito de Eugênio de Melo, Município de São José dos Campos - SP.

04 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formare tangular, plano com declividade média, de aproximadamente 5%, sem benfeitorias, com vegetação rasteira.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 35, localizado junto à cerca de divisa do DNER, Km 138 + 655,93m, lado direito no sentido São Paulo - Rio de Janeiro. Deste vértice nº 35, segue pela cerca do DNER, no sentido São Paulo - Rio de Janeiro, com rumo magnético de 79º09'02"NE e 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) de extensão confrontando com a faixa do DNER - Rodovia Presidente Dutra, até o vértice nº 36; deste deflete à direita com rumo de 109º50'58"SE e 15,00m (quinze metros) de extensão, confrontando com área de propriedade da Asahi Desenvolvimento Indústria e Comércio Ltda até o vértice nº 46; deste, deflete à direita com rumo de 79º09'02"SW e 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) de extensão, confrontando com área de propriedade da CEAGESP, até o vértice nº 45; deste deflete à direita com rumo de 109º50'58"NW e 15,00m (quinze metros) de extensão, confrontando com área de propriedade da Asahi Desenvolvimento Indústria e Comércio Ltda até o vértice inicial nº 35, fechando assim o perímetro.

06 - ÁREA: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.750,00 m² (seis mil, setecentos e cinquenta metros quadra

cont. da lei nº 2823/84 - fls. 02

drados).

Artigo 2º - A área objeto da doação referida no artigo anterior será destinada a abertura de Avenida Marginal à Rodovia Presidente Dutra.

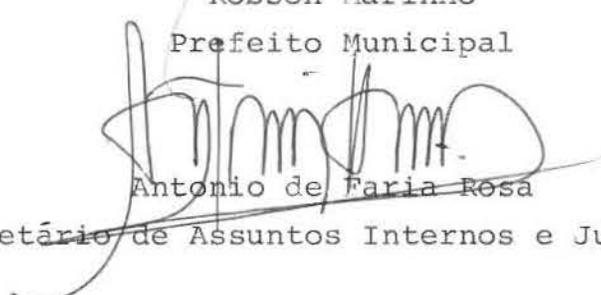
Artigo 3º - As despesas com a lavratura do respectivo instrumento de doação e bem assim o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 1984.

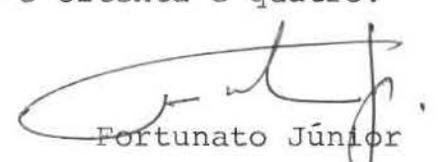

Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos